



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 755, DE 18 DE ABRIL 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto no artigo 97, IX e XII da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96), Lei Municipal nº 637/2010, e Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.


Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, o percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), referente ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Rio Maria – PA.

Art. 2º - O novo piso salarial dos docentes do Município de Rio Maria passa a vigorar de R\$ 2.455,35 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para os professores que possuem formação inicial do magistério, e R\$ 3.437,49 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais, e quarenta e nove centavos), aos professores de formação em nível superior, conforme Art. 35, da lei municipal nº. 637/2008-PCCR.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado na FAMEP em 18/04/2018
Por João Ferreira Batista
Código Identificador:AB02AD0F
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78